

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1118/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ID 2025.051E0700001.01.0010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 113/2023 e demais disposições aplicáveis.

1. OBJETO: A presente LICITAÇÃO tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, COM FORNECIMENTO FRACIONADO (PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUSSARELA, ROSCA DOCE, ROSQUINHA AMANTEIGADA, SUCO DE FRUTAS E ITENS AFINS), conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, deste Edital (ANEXOS), com a finalidade de atender às seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Educação, e, Secretaria Municipal de Planejamento.

A presente licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico — Sistema de Registro de Preços, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei n.º 14.133/2021, sendo o critério de julgamento "o menor preço", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021.

2 . LOCAL, DATA, HORÁRIO, DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

local: portal de compras públicas - <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>

http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

envio das propostas: das 08:30h do dia 08/09/2025, até às 08:30h do dia 18/09/2025.

recebimento de pedidos de esclarecimento até: 23:59h do dia 15/09/2025.

recebimento de pedidos de impugnação até: 23:59h do dia 15/09/2025

abertura das propostas: às 08:31h do dia 18/09/2025.

início da sessão de disputa de lances: às 08h31min do dia 18/09/2025 no site

www.portaldecompraspublicas.com.br < http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, horário de Brasília - DF.

Todas as referências de tempo observam o horáriode Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 DESCRITIVO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COMO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços.

REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os fornecedores deverão realizar a entrega dos produtos de forma fracionada, mediante solicitação enviada pela secretaria solicitante, em conformidade com as especificações e prazos acordados, sendo a mesma efetuada dentro do âmbito do município. Caso necessite de substituição ou complementação, esta deve ocorrer de maneira imediata.

TO THE STATE OF TH

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

0010412100022.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00408Fonte de Recurso - 150000000000

0010412200022.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00032Fonte de Recurso - 150000000000

0011212200132.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00087Fonte de Recurso - 150000250000

0011230600132.067 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00114Fonte de Recurso - 155200000000

0011230600132.067 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00114Fonte de Recurso - 150000000000

0011230600132.068 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS PRÉ-ESCOLAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00115Fonte de Recurso - 150000000000

0011230600132.069 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS CRECHES33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00116Fonte de Recurso - 155200000000

0011230600132.069 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS CRECHES33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00116Fonte de Recurso - 150000000000

0011339200072.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00597Fonte de Recurso - 150000000000

0011545200142.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00362Fonte de Recurso - 150000000000

0012060800062.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00472Fonte de Recurso - 15000000000

0012781200042.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00686Fonte de Recurso - 150000000000

0030824400112.053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00298Fonte de Recurso - 166100000000

0041030100172.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00035Fonte de Recurso - 160000000001

0030824400102.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00267Fonte de Recurso – 166000000001

FE100. 22 & 60/10/80 A: 931

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0011854200032.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00550Fonte de Recurso - 150000000000

4 DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

5 DO FORNECIMENTO DO EDITAL

O Edital também está disponível para download no endereço https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34;

Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, a mesma será retomada sob aviso, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

7 DO CREDENCIAMENTO

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.portaldecompraspublicas.com.br/; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> http://www.portaldecompraspublicas.com.br/; podendo sanar eventuais dúvidas pelacentral de atendimento do Portal ou pelo e-mail <u>falelcom@portaldecompraspublicas.com.br</u> falelcom@portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pelacentral de atendimento do Portal ou pelo e-mail <u>falelcom@portaldecompraspublicas.com.br</u> falelcom@portaldecompraspublicas.com.br;

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizarse pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema. Deverão ser observando os itens 9 e 10 deste Edital; relativamente à proposta, os documentos poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública, observandose as disposições do Artigo 64 da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa doproduto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, atéque se encerre a etapa de lances.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ou;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição deseus Administradores;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal e c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;
- c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- f) Comprovação da regularidade de suas instalações, através do Alvará de Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária (Saúde), segundo legislação vigente, compatível com o objeto.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 2021).
- 2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- 2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- 2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

DECLARAÇÕES

a) Declaração conjunta em conformidade com o Anexo deste edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

THUU, 22 & 60/10/80 4 1915

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios dianteda inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campopróprio do sistema eletrônico.

Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamenteinexequíveis;
- d) apresentarem preços unitários superiores aos identificado no termo de referência deste edital.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com oinstrumento convocatório.

As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o Pregoeiro dará início á fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meiodo sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

- 12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duraçãoda etapa competitiva, e as seguintes regras:
- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelosistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13 DO MODO DE DISPUTA

Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicose sucessivos;

T100.22 - 00/10/02 - 199

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos doperíodo de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de fase delances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendorecebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;;

14 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, interstício para negociação, para que seja obtida melhor proposta.

A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada edurante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na

THOUL 22 A COLUMN 4-1919

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

Finalizada a classificação dos vencedores, poderão ser solicitadas aos licitantes vencedores amostras do(s) produto(s) ofertado(s), no que couber, caso as secretarias municipais requisitantes julguem necessário.

16 DO RECURSO

Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houverrecurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente e emissão da ordem de compra e empenho o vendedor estará apto a entrega dos produtos nos termos do presente edital.

18 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema até 03 (três) dias antes;
- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente através do portal <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03 (três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas

THUQU, 22 & 60/10/80 4 1913

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br/. Caso a circunstância inviabilize a realização do certame, será designado para outra data.

19 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O objeto deverá ser entregue de maneira fracionada, mediante solicitação enviada pela secretaria solicitante, em conformidade com as especificações e prazos acordados, sendo a mesma efetuada dentro do âmbito do município, em dias e horários antecedentemente estabelecidos, tudo em conformidade com o Termo de Referência.

O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE, contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Muqui.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do objeto não aceito, de maneira imediata.

Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, quando for o caso, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Não serão aceitos itens cujas especificações não sejam as descritas, conforme consta do Termo de Referência.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contadosda data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 05 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dacontratação.
- g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 05 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta

THOUGH 22 A GO TURNO A 1913

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dias;

- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 05 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na formada lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitarse-áa multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não previstanos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplementocontratual, após a contratação de qualquer das empresas.

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de formainjustificada.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC, ou índice oficial, que venha a substitui-lo.

Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido seráinscrito como dívida ativa municipal.

No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 95 caput, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito: "Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I dispensa de licitação em razão de valor;
- II compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei."

HUUU, 22 & 40/10800 4-1919

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termosdeste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. Atuarão como fiscais dasaquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos desteEdital ou de seus Anexos, se for o caso.

As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Muqui, Estado do Espírito Santo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Muqui-ES, 29 de agosto de 2025.

Marina Batista Muchuli Silva Pregoeira



LOTES

1 - 1 -	 \sim	TE	೧ 1
I Ote	 U.	TF	111

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0000	00012264	FRUTAS VARIADAS DA ESTAÇÃO - 03 (três) tipos de frutas variadas da estação. O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, e ataque de insetos. O produto deverá ser entregue em local e horário estipulado pela secretaria. Em cada embalagem contendo 5 kg.	KG	230			
	Quantidade230			0000000	Valor Tot	tal do Lote	

Lote LOTE 02

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0000 5	00014717	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar cristal de primeira qualidade, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 kg. O açúcar cristal deve ser granular, de aparência limpa e translúcida, sem impurezas ou corpos estranhos. A embalagem deve ser resistente e adequada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento, protegendo-o da umidade e de contaminantes externos.	PCT	235			
	Quantidade235				Valor Total do Lote		

Lote LOTE 03

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0001	00015741	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal de primeira qualidade, sacarose de cana de açúcar. O açúcar cristal deve ser granular, de aparência limpa e translúcida, sem impurezas ou corpos estranhos. A embalagem deve ser resistente e adequada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento, protegendo-o da umidade e de contaminantes externos. Fardo com 06 pacotes de 5kg	FA	17			
	Quantidade 17			000000 00	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 04

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0001 5	00013964	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS – Bala mastigável frutas sortidas - sabor uva, morango, abacaxi e cereja (pacote 600g)	PCT	60			-
		Quant	idade 60,	000000 00	Valor Tot	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0001 7	00009893	BALA - Bala mastigável, sabores sortidos, em embalagem pesando em média 600g	PCT	120			
		Quanti	dade120,	0000000	Valor To	tal do Lote	



Lote LOTE 06

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0001 9	00015742	BALA SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE – Bala mastigável, sabor artificial de iogurte, em pacote de 600g	PCT	50			
	Quantidade50				Valor Tot	tal do Lote	

Lote LOTE 07

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0002 1	00015743	BALA DE GOMA - Bala de goma (jujuba) sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 960g (contendo 30 unidades)	PCT	50			_
		Quanti	idade 50,	000000 00	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 08

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0002	00010997	BANANA PRATA - Banana, tipo prata, em penca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. O produto será adquirido em unidades de 400g.	KG	15			
	Quantidade 1				Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 09

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0002 5	00012265	BISCOITO FRITO - biscoito frito - O produto deverá ser entregue no local e horário estipulado pela Secretaria. Em embalagem de 3kg.	KG	5			
	Quantidade				Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 10

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0003	00012980	BOLO COM COBERTURA DIVERSA - Bolo com cobertura diversa, com recheio de doce de leite com coco, ameixa e brigadeiro. As embalagens devem estar especificadas a data de fabricação, prazo de validade	KG	60			
	Quantidade 60			000000 00	Valor To	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0003 1	00009535	BOLO CONFEITADO - Bolo confeitado com recheio de doce de leite com coco, ameixa e brigadeiro. As embalagens devem estar especificadas a data de fabricação, prazo de validade.	KG	572			
	Quantidade5			000000	Valor To	tal do Lote	



Lote	LOTE	12
LUIG	LOIL	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0003 9	00013968	BOLO FORMIGUEIRO - Bolo formigueiro - bolo de massa branca (tipo festa) com granulado sabor chocolate na massa, com cobertura de chocolate brigadeiro ou leite condensado com coco. O produto deverá ser entregue em local e horário estipulado pela secretaria.	UN	240			
	Quantidade240			0000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 13

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0004 4	00009754	BOLO SEM RECHEIO - Bolo sem recheio sabor natural, partido em pedaços quadrados em tamanho médio, servidos em bandejas de papelão.	KG	490			
	Quantidade490			0000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 14

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0005 1	00009536	BOMBOM - Bombom de chocolate com recheio de castanha de caju, tipo serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g, com aproximadamente 50 unidades em cada pacote. A entrega até o local em horário estipulado pela Secretaria será de total responsabilidade do fornecedor.	PCT	180			
	Quantidade180			0000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 15

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0005 5	00013636	BOMBOM SORTIDO - Bombons sortidos: Caixa de bombons sortidos, de primeira qualidade, tipo Garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g. A entrega até o local em horário estipulado pela secretaria será de total responsabilidade do fornecedor.	СХ	150			
	Quantidade150			0000000	Valor To	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0005 7	00012262	CAFÉ COM AÇÚCAR - Café com açúcar, café com categoria de qualidade tradicional, devem apresentar aroma e sabor cartacterístico do produto, podendo ser suave ou intenso. Acondicionados em garrafas térmicas para conservar temperatura.	LITRO	28			
	Quantidade ²⁸			000000 00	Valor To	tal do Lote	



Lote LOTE 17

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0006 1	00012263	CAFÉ SEM AÇÚCAR - Café sem açúcar, café com categoria de qualidade tradicional, devem apresentar aroma e sabor cartacterístico do produto, podendo ser suave ou intenso, acondicionados em garrafas térmicas para conservar temperatura.	LITRO	28			
	Quantidade 28			000000 00	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 18

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0006 5	00014283	CAIXA TÉRMICA - Caixa térmica de 42 litros, com rodas de borracha de alta resistência, e termômetro de máxima e mínima acoplado na caixa. Fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) nas paredes interna e externa. Isolamento interno em poliuretano (PU). Contendo alça rígida e escamoteável, tampa reversível (função bandeja), 02 (duas) rodas de borracha de alta resistência e dreno para o escoamento de líquidos, na cor azul, com rodinha.	UX	2			
	Quantidade 2				Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 19

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0006 6	00014284	CAIXA TÉRMICA 75L - Caixa térmica 75 litros, com a parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com alças para transporte, armazena 110 latinhas de 350 ml, na cor azul.	UN	4			
	Quantidade 4			0000000 0	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 20

		Quant	idade 50,	000000 00	Valor Tot	tal do Lote	
0006 8	00011470	COPO DESCARTÁVEL 200ML - COPO DESCARTÁVEL 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50			
Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0006 9	00011471	COPO DESCARTÁVEL 50ML - Copo descartável 50 ml, para cafezinho, com 5.000 unidades	СХ	3			
	Quantidade			0000000 0	Valor To	tal do Lote	



Lote	LOTE 22
I OTO	1 () F //

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0007 0	00011757	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - Copo descartável de 200ml, semi acrílico (pacote com 50 unidades)	PCT	30			
	Quantidade 30,				Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 23

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0007 1	00014863	CUMBUCA DE ISOPOR - Cumbuca de isopor descartável 15cm diam. aprox. pct com 20 unid. sem tampa	PCT	50			
		Quanti	idade 50,	000000 00	Valor Tot	tal do Lote	

Lote LOTE 24

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0007 2	00014860	ENROLADINHO COM PRESUNTO E QUEIJO ASSADO - ENROLADINHO COM PRESUNTO E QUEIJO ASSADO	UN	400			
		Quantio	dade400,	0000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 25

em(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
007 3	00015169	GARFINHO EM ACRILICO TRANSPARENTE - GARFINHO EM ACRILICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL P/ BOLO C/ 50 UNIDADES	PCT	10			
		Quanti	idade ^{10,}	000000 00	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 26

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0007 4	00012402	GARFO PARA REFEIÇÃO - Garfo transparente descartável para refeição com 50 unidades	PCT	10			
		Quant	idade 10,	000000	Valor Tot	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0007 5	00015744	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 12 LITROS - Garrafa térmica - garrafão, material espuma de polietilenoe dupla camada de pead, capacidade 12 litros, aplicação líquidos quentes e frios	UN	4			
		Quanti	idade ^{4,}	0000000 0	Valor To	tal do Lote	



Lote LOTE 28

Quantidade 1,			0000000	Valor To	tal do Lote		
0007 7	00013712	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - Garrafa térmica - inox, 01 litro, bomba de pressão	UN	1			
Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total

Lote LOTE 29

1	!tem(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
(0007 8	00001220	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS - Garrafa térmica - garrafão, material espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade de 05 litros, aplicação líquidos quentes e frios, características adicionais botijão térmico com tampa roscável	UN	18			
			Quanti	idade 18,	000000	Valor Tot	tal do Lote	

Lote LOTE 30

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0008 1	00015745	GARRAFA TÉRMICA 01 LITRO, MATERIAL PLÁSTICO - Garrafa térmica, material plástico resistente, capacidade 01 litro, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro.	UN	6			
		Quanti	idade 6,	0000000 0	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 31

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0008 3	00015746	GELADINHO - Geladinho pasteurizado, sabores sortidos, coloridos e aromatizados artificialmente. Embalagem com 40 unidades de 55ml cada.	PCT	40			
	Quantidade 40,				Valor To	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0008 5	00012599	GOIABA - Goiaba: Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e	KG	20			



sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entregue em sacolas plásticas, de maneira que não haja danos que possam comprometer sua aparência, sabor e polpa interna. Sendo a entrega até o local em horário estipulado pela secretaria de total responsabilidade do fornecedor. O produto será adquirido em quilograma.			
Quantidade	2 0, 00000000	Valor Total do Lote	

Lote LOTE 33

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0008 7	00011449	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL - Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 24cm, cor branca, tipo folhas dupla, características adicionais extra macio com 100 unidades.	PCT	25			
	Quantidade 25,		000000	Valor To	tal do Lote		

Lote LOTE 34

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0008 8	00014862	HOT DOG ASSADO - HOT DOG ASSADO	UN	400			
			Quantidade400,	0000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 35

Quantidade9.638,		00000	Valor To	tal do Lote			
0008	00012260	LEITE INTEGRAL - LEITE INTEGRAL, embalagem tetra-pack - 01 litro.	LITRO	9.638			
Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0009 5	00011448	LEITE TEMPERADO COM ACHOCOLATADO - Leite temperado com achocolatado, servidos em garrafas térmicas de 5 litros, devidamente higienizadas.	LITRO	4			
Quantidade 4,		0000000 0	Valor To	tal do Lote			



Lote LOTE 37

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0009	00000894	MAÇÃ IN NATURA - Maçã Nacional Fuji 1ª - Maçã fresca, de primeira, com aspeto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	KG	10			
	Quantidade 10,		000000 00	Valor To	tal do Lote		

Lote LOTE 38

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0010 1	00009529	MANTEIGA - MANTEIGA, extra, sem sal, acondicionado em embalagem original de 200g; prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UN	140			
Quantidade140,		0000000	Valor Tot	tal do Lote			

Lote LOTE 39

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0010 7	00000923	MELANCIA IN NATURA - MELANCIA: Melancia graúda redonda. Serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	30			
	Quantidade 30		idade 30,	000000 00	Valor Tot	tal do Lote	

Lote LOTE 40

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0010 9	00000924	MELÃO IN NATURA - MELÃO: serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	30			
	Quantidade		idade 30,	000000 00	Valor To	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0011	00012596	MILHO DE PIPOCA - Milho de pipoca, tipo 01, em embalagens de polietileno de 500 gramas cada, livre de pragas e sujidades. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	30			
	Quantidade 30			000000 00	Valor To	tal do Lote	



Lote	IOI	TE 42
LUIG	LUI	L 42

Quantidade400,		0000000	Valor To	tal do Lote			
0011	00013631	MINI HAMBURGUER - Mini hamburguer assado	UN	400			
Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total

Lote LOTE 43

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0011 3	00015168	MINI PAEZINHOS DE BATATA COM FRANGO CATUPIRY - MINI PAEZINHOS DE BATATA COM FRANGO CATUPIRY	UN	400			
	Quantid		dade400,	0000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 44

4		Quanti	dade400,	0000000	Valor Tot	tal do Lote	
0011	00014861	MINI PIZZA - MINI PIZZA	UN	400			
Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total

Lote LOTE 45

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0011 5	00013630	MINI SANDUICHE NATURAL - Mini sanduíche natural	UN	400			
		Quantio	dade400,	0000000	Valor Tot	tal do Lote	

Lote LOTE 46

ľ			Quanti	idade 20,	000000	Valor To	tal do Lote	
	0011 6	00011008	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado, embalagens c/ 900 ml cada. Rótulo de informações nutricionais data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses após a entrega	UN	20			
	Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0011 7	00012253	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO MÉDIO - O produto deverá ser entregue em local e horário estipulado pela Secretaria, pacote de 1 kg	KG	5			
		Quanti	idade 5,	0000000 0	Valor To	tal do Lote	



Lote LOTE 48

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0012 2	00012549	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS - Pão francês 50 gramas - pão, base de farinha de trigo refinada, tipo francês/branco/de sal	UN	58.600			
		Quantida	de58.600,	00000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 49

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0013 1	00009823	PÃO FRANCÊS, COM PRESUNTO E MUSSARELA - pão francês (50g), partido ao meio, com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela, acondicionado em embalagem individual adequada	UN	9.500			
		Quantida	de9.500,	00000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 50

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0014 1	00011441	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Pão para cachorro quente (40 gramas) - pão, base de farinha de trigo refinada, tipo semi-doce, tipo adicional bisnaga, cachorro quente.	UN	7.000			
		Quantida	ade7.000,	000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 51

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0014 3	00001000	PÊRA IN NATURA - PÊRA: Pêra fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	KG	10			
		Quanti	idade 10,	000000 00	Valor To	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0014 5	00015781	PIPOCA DOCE - PIPOCA DOCE: Pipoca feita de milho de canjica e açúcar, em pacote com 40 unidades de 20g cada.		40			
		Quanti	idade 40,	00000000	Valor To	tal do Lote	



Lote LOTE 53

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0014 7	00015782	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO - Pirulito formato coração: Pirulito formato coração, sabor morango, pacote com 500g, contendo 50 unidades aproximadamente	PCT	50			
		Quanti	idade 50,	000000 00	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 54

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0014 9	00013963	PIRULITO COLORIDO - Pirulito sortido, tipo Cara Pop ou similar. Embalagem pesando em média 600g, contendo 50 unidades de sabores variados.	PCT	120			
		Quantid	dade120,	0000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 55

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0015 3	00015783	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO (FARDO) - Pó de café 500g: Café em pó, torrado e moído, não podendo estar alterado ou adulterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos que modifiquem a sua composição. Validade de 01 ano na data de entrega. Fardo com 10 pacotes.	FA	15			
	Quantidade 15			000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 56

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0015 5	00010820	PÓ DE CAFÉ - Pó de café de 500g - Café torrado e moído, de boa qualidade, com as seguintes características: Espécie 100% arábica, bebida sabor tipo intenso, bebida dura, embalagem vácuo puro em pacotes de 500 gramas.	PCT	585			
		Quanti	dade585,	0000000	Valor To	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0016 4	00015045	PRATINHO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - Pratinho em acrílico transparente descartável para bolo c/ 10 unidades.	PCT	50			
		Quanti	idade ^{50,}	000000 00	Valor To	tal do Lote	



Lote LOTE 58

*) 0016	00015046	PRATO PARA REFEIÇÃO EM ISOPOR - Prato para refeição descartável em isopor pacotes com 25	de PCT	<i>de</i> 20			Total
5		unidades. Quanti	idade 20,	000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 59

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0016 6	00012255	PRESUNTO PRÉ COZIDO - PRESUNTO PRÉ- COZIDO - frios, variedade presunto de pernil, tipo preparação cozido, composição sem capa de gordura, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a)	KG	20			
		Quanti	idade 20,	000000 00	Valor Tot	tal do Lote	

Lote LOTE 60

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0016 7	00012254	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA - queijo, tipo mussarela, de primeira qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra de 1 kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Sif/Dipoa, carimbo de inspeção do Sif e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	20			
	Quantid			000000 00	Valor To	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0016 8	00009531	REFRIGERANTE 2 LITROS - Refrigerante de 2 litros original (tipo guaraná e coca-cola). O produto deverá ser entregue no local e horário estipulado pela secretaria. (fardo com 06 unidades)	FA	176			
	Quantidade		dade176,	0000000	Valor To	tal do Lote	



Lote LOTE 62

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0017 7	00015870	ROSCA CASEIRA (COM COCO) - Rosca caseira (com coco): Rosca caseria doce, trançada, de 400g cada, à base de farinha de trigo de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada e homogênea. Ingredientes: ovos, leite, óleo, açúcar, margarina, fermento biológico, leite condensado e coco ralado. Serão rejeitadas roscas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, aquelas com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. As roscas não deverão conter adição de recheio. Elas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Em sua cobertura deverá ser distribuído leite condensado integral ou semi-desnatado em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície, e após deverá ser polvilhado com coco ralado médio também em toda a superfície das roscas. Validade de 05 dias. Embaladas e vedadas individualmente, em saco transparente próprio para alimentos e pronta para consumo, com etiquetas contendo, no mínimo, nome do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	S	200			
		Quantio	dade ^{200,}	0000000	Valor Tot	al do Lote	

Lote LOTE 63

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0017 9	00013633	ROSCA DOCE - Rosca doce. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, ovo, óleo, leite e fermento (seco ou biológico).	UN	472			
		Quantio	dade472,	0000000	Valor Tot	al do Lote	

Lote LOTE 64

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0018 6	00012268	ROSQUINHA AMANTEIGADA (200G) - Rosquinha amanteigada, pacote 200g	PCT	20			
		Quanti	idade 20,	000000 00	Valor To	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0018 7	00009530	ROSQUINHA DE CEBOLA - ROSQUINHA DE CEBOLA, pacote de 200g	PCT	40			
		Quanti	idade 40,	000000 00	Valor To	tal do Lote	



Lote LOTE 66

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0018 9	00011415	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado iodado, primeira qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg, prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	12			
	Quantidade 12			000000 00	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 67

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0019 0	00015871	SALGADINHO DE MILHO - Salgadinho de milho, sabores: presunto, milho ou bacon. Pacote com 40 unidades de 15g cada.	PCT	40			
		Quant	idade 40,	000000 00	Valor To	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0019 2	00009532	SALGADINHOS - Salgadinhos quentes variados.(coxinha, quibe, pastelzinho, risoles, bolinhas de queijo). O produto deverá ser entregue em dia e horário estipulado pela secretaria.	СТ	350			
	Quantidade350			0000000	Valor Tot	tal do Lote	



Lote LOTE 69

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0020 1	00012636	SANDUÍCHE NATURAL - Sanduíche natural contendo: frango, cenoura, maionese, cheiro verde, alface e tomate. Acondiconados em embalagens individuais adequadas. Os produtos deverão ser de qualidade, respeitando a validade e preparados no dia do consumo.	UN	3.750			
	Quantidad			000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 70

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0020	00015872	SANDUÍCHE NATURAL COM PASTA DE ATUM - Sanduíche natural contendo: 02 fatias de pão de forma fresco, 02 fatias de queijo mussarela, 02 fatias de presunto, pasta de atum com maionese e creme de leite, 01 folha de alface e 01 fatia de tomate. Acondicionados em embalagens individuais adequadas. Os produtos deverão ser de qualidade, respeitando a validade e preparados no dia do consumo. As fatias de pão, depois de finalizada a preparação do sanduíche, deverão ser partidas ao meio de maneira diagonal, de modo que o formato final seja triangular. Os sanduíches deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis adequadas e higienizadas. Os produtos utilizados para o preparo deverão ser de qualidade, respeitando a validade, e preparados no dia de serem entregues. Sendo a entrega até o local em horário estipulado pela Secretaria de total responsabilidade do fornecedor. Produto em unidade (dois sanduíches em formato triangular)	UN	5.100			
	Quantidade5.100, 000000 Valor Total do Lote						

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantida de	Marca	Unitário	Valor Total
0021 2	00012981	SUCO DE DOIS TIPOS DE FRUTA - Suco de dois tipos de fruta natural com açúcar.	LITRO	50			
		Quanti	idade ^{50,}	000000 00	Valor To	tal do Lote	



Lote LOTE 72

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0021 3	00013962	SUCO DE FRUTAS EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO - Suco de frutas em embalagem tetra park de 1 litro - suco de frutas 100% natural, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C. Acondicionado em embalagem longa vida (tetra Park) , com no mínimo 1 litro, em embalagem. Sabores: uva, abacaxi, goiaba, pêssego e laranja, tipo (Del Valle)	LITR O	1.53 5			
	Quantidade1.535,			000000	Valor To	tal do Lote	

Lote LOTE 73

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0022 1	00012259	SUCO NATURAL COM AÇÚCAR - Suco natural de frutas, sabores: limão branco, laranja, uva, abacaxi, graviola e maracujá e adoçado com açúcar. Servidos em garrafas térmicas de 05 litros, devidamente higienizadas.	GAR RAF A	283			
	Quantidade283,		0000000	Valor To	tal do Lote		

Lote LOTE 74

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
00227	0001587 3	SUCO CAIXA TETRA PAK 200ML - SUCO SABORES - Caixa cartonada tetra pak, embalagem de 200ml; validade 6 meses, contendo lote, com data de fabricação e validade; sabores variados (Ex.: uva, morango, manga, goiaba, etc.). De boa qualidade.	UN	1			
	Quantidade1			000000	Valor To	tal do Lote	

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0022 8	00001065	TANGERINA IN NATURA - Tangerina Ponkan - Tangerina tipo pokan, fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	15			
	Quantidade15			000000	Valor To	tal do Lote	



Lote LOTE 76

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0023 0	00009533	TORTA SALGADA - Torta salgada, com pão de forma sem casca. Recheio: peito de frango, requeijão, milho verde, tempero verde picadinho e azeitona picada. Cobertura: Batata cozida amassada, requeijão, maionese e batata palha.	KG	223			
	Quantidade223, 000000 Valor Total do Lote						

Item(*)	Código	Especificação	Unida de	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
0023 6	00012260	ME, EPP e DEMAIS - LEITE INTEGRAL - LEITE INTEGRAL, embalagem tetra-pack - 01 litro.	LITRO	5.412			
Quantidade5.412,		00000	Valor To	tal do Lote			

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA					
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Planejamento					
ENDEREÇO:	ENDEREÇO: Rua Bernardino Monteiro Nº 96 - Centro				
TELEFONE: (28) 3199-0456					
E-MAIL:	E-MAIL: planejamento@muqui.es.gov.br				

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

a. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar? Sim.

2. DO OBJETO

A aquisição de material de consumo para as Secretarias Municipais é fundamental para atender às necessidades diárias de funcionamento. Essa aquisição é crucial para garantir que todos os setores operem de maneira adequada, uma vez que o material de consumo é essencial para o desenvolvimento das atividades. A Prefeitura Municipal de Muqui abriga diversas Secretarias e escolas, como a Secretaria da Educação, que inclui a Escola Frei Pedro Domingos Izcara, além da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria de Transporte e Obras Públicas. Diante disso, a aquisição de material de consumo é imprescindível para o pleno funcionamento das Secretarias. Para facilitar esse processo, será adotado o Sistema de Registro de Preços por meio do Pregão Eletrônico, uma abordagem que se mostra vantajosa para a Prefeitura Municipal de Muqui, permitindo a realização de contratações de acordo com as necessidades identificadas.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Licitação.

4. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Não.

5. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Não.

6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

Não.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desse material é justificada pela necessidade de suprir as demandas diárias de cada setor, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma adequada e eficiente. O material de consumo representa o mínimo necessário para assegurar que as Secretarias operem em pleno funcionamento, contribuindo para a prestação de serviços de qualidade à população.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Aquisição de equipamentos de proteção Individual, essencial para atender às demandas solicitadas pelas secretarias.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Compra por Licitação; O produto deve estar livre de odores desagradáveis, sinais de podridão, queimaduras solares, manchas anormais, amassados, rachaduras e infestação por insetos.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os fornecedores deverão realizar a entrega dos materiais de forma fracionada por solicitação enviada pela secretaria solicitante, garantindo que os produtos estejam em conformidade com as especificações e prazos acordados sendo entregue no âmbito do município. Caso necessite de substituição ou complementação devera acontecer imediatamente.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **a.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **b.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **c.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **d.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **e.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **f.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



- **g.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **h.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°)
- **h**. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **h.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **h.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **h.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- **h.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **h.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- **h.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- i. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **j.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **k.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **l.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **m.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução

dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

n. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **a.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **b.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **c.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 dia úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **d.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 1 dias úteis.
- **e.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **f.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **g.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **h.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- i. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado conforme disposto no Capítulo X do Título III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela Administração, observado ainda o prazo estabelecido no contrato ou instrumento equivalente vigente.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA



a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de: Licitação.

Com fundamento na hipótese do art. 75., Inciso da Lei n.º 14.133/2021.

b. Se selecionado instrumento auxiliar: Não Aplicável.

c. Sob a forma:

Eletrônica.

d. Com adoção do critério de julgamento pelo:

Menor Preço.

e. Sistema de Registro de Preços?

Sim.

f. Regime de execução em obras e serviços de engenharia:

Não Aplicável.

g. Critério de divisão e/ou alocação dos itens que compõem a aquisição e/ou contratação:

Item

- h. Habilitação Jurídica:
- i. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



• Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- i. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual Estado Sede da Empresa licitante;
- Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede do Licitante;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- j. Qualificação Econômico-Financeira:
- Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;
- Caso a licitante apresente Certidão Positiva, poderá participar, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 PLENÁRIO PROCESSO TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- k. Qualificação Técnica:
- Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazo.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 568.093,53 (quinhentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e três centavos)



15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos / Ficha:

1600/035

1500/362

550/1500

472/1500

16. DO REAJUSTE

Na forma do Artigo 25, VII, da Lei nº 14.133/2021, IPCA. Caso ocorra alteração de preço, a empresa será responsável por cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. As penalidades administrativas são aquelas previstas na legislação federal, impondo-se, para sua aplicação, a observância dos procedimentos descritos no contrato ou instrumento equivalente.

Muqui - ES 31 de Julho de 2025

18. INDICAÇÃO DOS FISCAIS

a. São indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes servidores (titulares e suplentes):

Fiscal técnico:

Titular: Mariangela da Silva Siqueira

Suplente:

Chefe de Coordenadoria Municipal do

Meio Ambiente

Fiscal administrativo:

Titular: Mariangela da Silva Siqueira

Suplente:

Chefe de Coordenadoria Municipal do

Meio Ambiente

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:



Márcia da Silva Deodoro Gomes

20. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Márcia Lopes Monteiro Lobato Fraga Posse Secretária de Planejamento



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Planejamento			
ENDEREÇO: Rua Bernardino Monteiro Nº 96 - Centro			
TELEFONE: (28) 3199-0456			
E-MAIL:	planejamento@muqui.es.gov.br		

21. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades diárias das secretarias da prefeitura do Município de Muqui-ES. O consumo de materiais é uma prática habitual nas repartições públicas, sendo fornecido a servidores, colaboradores e visitantes. Esta aquisição tem como objetivo assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e acolhedor. O levantamento da demanda foi realizado com base no consumo médio registrado nos períodos anteriores, considerando o número de funcionários e a frequência de uso. Os produtos adquiridos devem atender rigorosamente às especificações de qualidade estabelecidas, assegurando a segurança alimentar e o bem-estar de todos os usuários.

22. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipais de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Planejamento, Saúde, Transporte e Obras Públicas e Turismo e Cultura.

23. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O produto deve estar livre de odores desagradáveis, sinais de podridão, queimaduras solares, manchas anormais, amassados, rachaduras e infestação por insetos, e dentro do prazo de validade.

24. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Através de Licitação, considerando o menor preço e qualidade.

25. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição desse material é justificada pela necessidade de suprir as demandas diárias de cada setor, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma adequada e eficiente. O material de consumo representa o mínimo necessário para assegurar que as Secretarias operem em pleno funcionamento, contribuindo para a prestação de serviços de qualidade à população.

26. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

De acordo com as demandas solicitadas por cada secretaria.

27. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 568.093,53 (quinhentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e três centavos)

28. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

De acordo com as demandas solicitadas por cada secretaria.

29. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

30. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A aquisição dos produtos visa atender as necessidades das secretarias.

31. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender às demandas solicitadas pelas secretarias.

32. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Menor preço e produto de qualidade.

33. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

34. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaro que a aquisição do material de consumo é imprescindível para o pleno funcionamento das Secretarias.

Muqui - ES 31 de Julho de 2025

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:



Márcia da Silva Deodoro Gomes 16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP: Márcia Lopes Monteiro Lobato Fraga Posse Secretária de Planejamento



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO №/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°/2025 DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA , sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de Muqui, que:
1) não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz(a partir de 14 anos),deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
4) que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados
por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)e CPF nº
, cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
6) que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
7) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
9) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
10) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
,dede 2025
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO №/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO №/2025 CONTRATO №/2025

ID 2025.051E0700001.01.0010 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUQUI, E A EMPRESA, na forma abaixo:
O MUNICÍPIO DE MUQUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede à, Cep.:,
representada neste ato pelo seu responsável legal,
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente Pregão Aquisição de produtos alimentícios para lanches, com fornecimento fracionado (pão francês com presunto e mussarela, rosca doce, rosquinha amanteigada, suco de frutas e itens afins), a fim de atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes, tudo em conformidade com as especificações do Termo de Referência contido no edital de Pregão Eletrônico - SRP nº/2025.
Parágrafo único - O quantitativo mencionado neste Edital será adquirido de maneira parcelada e de acordo com a necessidade das secretarias municipais requisitantes, não se obrigando o Município a fazer uso integral da estimativa prevista.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de Recursos orçamentários do presente exercício, da Prefeitura Municipal de Muqui, a saber:
0010412100022.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00408Fonte de Recurso - 150000000000
0010412200022.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00032Fonte de Recurso - 150000000000



0011212200132.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00087Fonte de Recurso - 150000250000

0011230600132.067 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00114Fonte de Recurso - 155200000000

0011230600132.067 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00114Fonte de Recurso - 150000000000

0011230600132.068 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS PRÉ-ESCOLAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00115Fonte de Recurso - 150000000000

0011230600132.069 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS CRECHES33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00116Fonte de Recurso - 155200000000

0011230600132.069 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS CRECHES33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00116Fonte de Recurso - 150000000000

0011339200072.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00597Fonte de Recurso - 150000000000

0011545200142.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00362Fonte de Recurso - 150000000000

0012060800062.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00472Fonte de Recurso - 150000000000

0012781200042.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00686Fonte de Recurso - 150000000000

0030824400112.053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00298Fonte de Recurso - 166100000000

0041030100172.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00035Fonte de Recurso - 160000000001

0030824400102.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00267Fonte de Recurso — 166000000001

0011854200032.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00550Fonte de Recurso — 150000000000

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO	O CONTRATO		
O valor global do presente co	ontrato é de R\$), e nele
encontram-se inclusos todos os	custos de fornecimento,	dentre eles, os encargos	sociais, impostos, taxas,



seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo produto.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **4.1** O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.
- **4.2** O prazo de duração do Contrato terá início no dia de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser aditado dentro do permissivo legal.
- **4.3** A Prefeitura Municipal de Muqui indicará servidor responsável pela fiscalização do Contrato, solicitação de entrega e pelo recebimento do objeto licitado, bem como os demais aspectos vinculados à presente contratação, ao que indica a servidora, Sra. Mariangela da Silva Siqueira.
- **4.4** A entrega dos produtos deverá se dar de forma fracionada, mediante solicitação enviada pela secretaria solicitante, em conformidade com as especificações e prazos acordados, sendo a mesma efetuada dentro do âmbito do município, na presença do servidor designado e nomeado fiscal, onde se atestará o recebimento provisório.
- **4.5** As ordens de fornecimento serão dadas de acordo com a necessidade do setor requisitante, sendo estas fracionadas, até o limite licitado. Também a critério do setor requisitante, poderão ser estipulados cronogramas de entregas.
- **4.6** A Contratante poderá solicitar à contratada a substituição do produto em que forem verificadas irregularidades relativas à sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa às quantidades. Nestes casos, a substituição ou complementação, deverá ocorrer de maneira imediata.
- **4.7** A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.
- **4.8** Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:
- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;
- d) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- **4.9** Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no item 4.2 deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Emitir a Nota de Empenho.
- **5.2** Fornecer à Contratada, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento do produto.
- **5.3** Atestar a entrega do objeto, no que tange a sua qualidade e quantidade, observando as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- **6.1** Fornecer o(s) produto(s) descrito(s) na cláusula primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo do Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº. _____/2025.
- **6.2** Responsabilizar-se pelo integral fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor.
- **6.3** Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, item(ns) em que se verificar(em) vícios de qualidade e/ou quantidade.
- **6.4** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.
- **6.5** Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- **6.6 -** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- **7.1** O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução deste contrato, é de alçada do(a) Secretario(a) Municipal gestor(a) da pasta, o qual nomeará a servidora: Sra. Mariangela da Silva Siqueira, obedecidos os ditames do Decreto Municipal nº 28/2014. Caberá a estes a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.
- **7.2** Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.
- **7.3** A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

- **8.1** A Prefeitura Municipal de Muqui ES, efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- **8.2** A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.
- **8.3** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- **8.4** A Prefeitura Municipal de Muqui poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.
- **8.5** O pagamento somente será efetuado mediante:
- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da contratada) e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Muqui, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;



- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através da apresentação do CND Certidão Negativa de Débito.
- **8.6** O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede bancária indicada pela Contratada.
- **8.7** O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:
- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.
- **8.8** É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.
- **8.9** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- **8.10** A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- **8.11** Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$

Onde: EM = Encargos moratórios; / N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; / VP = Valor da parcela a ser paga; / I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) / 365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

- **9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- **9.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



- **9.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **9.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **9.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS PARA RESPOSTA A SOLICITAÇÕES DO CONTRATADO

- **10.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
- **10.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- **11.1** À Empresa que deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.
- **11.2** Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
- **11.3** A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
- **11.4** As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 9.3.
- **11.5** As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 9.1.
- **11.6** As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" todas do item 9.1.
- **11.7** A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
- **11.8** A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.
- **11.9-** Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para a Administração, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 9.1.
- **11.10** Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.
- 11.11 A dosagem da pena e a dimensão do dano, serão identificadas pela Prefeitura Municipal de Muqui.
- **11.12** Quando declarada a Inidoneidade Contratada, a Prefeitura Municipal de Muqui submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública



Municipal.

- **11.13** Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- **11.14** Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n° 14.133/2021, infringirem a mesma, segundo os artigos 156 e 157 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

A extinção do contrato poderá ser determinada conforme casos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, dentre eles:

- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muqui- ES.

	Muqui - ES,	de de 2025
Sérgio Luiz Anequim Prefeito Municipal	Contratada	



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P P	TA DE REGISTRO DE PREÇ REGÃO ELETRÔNICO № ROCESSO №/20 'ALIDADE: 12 (DOZE) MESE	/2025 - REGISTRO D 025.	DE PREÇOS		
50 Si — — — — — — — — — — — — — — — — — —	spírito Santo, sediado à F 7.082.403/0001-83, neste rasileiro, casado, motoris fluqui - ES, portador do e ecretário Municipal de A implesmente ÓRGÃO GER	Rua Bernardino Monteiro e ato representado pelo ta, residente e domiciliado documento de identidado Administração e Finanças ENCIADOR e a empresa e (nacionalidade), (estatio (a) no CPF/MF sob , denominada simples nicipal nº/2024, repela Procuradoria Geral o	o, 96, Centro - Muqui/ES Exmo. Sr. Prefeito Mu do à Rua José Galdino Co e nº 1069878 SSP - ES o, o Sr. Nicolau Esperidió, neste ato, ado civil), (profissão), o nº, smente FORNECEDOR RE esolvem firmar a present do Município de Muqui, o	UNICÍPIO DE MUQUI, Estado - inscrito no CNPJ/MF sob o inicipal, Sr. Sérgio Luiz Anequioimbra, 80, bairro Boa Esperande CPF nº 017.411.167-32, e pera o Neto, doravante denomina inscrita no CNPJ sob o representada pelo (a) Sr. inscrito (a) no RG sob residente e domiciliado (a) GISTRADO, sob as normas da la EATA DE REGISTRO DE PREÇO que emitiu seu parecer, conformintes.	ne ga el de n (a n: Le
С	LÁUSULA PRIMEIRA - DO (ОВЈЕТО:			
P. Se	ARA LANCHES, COM FOR OCE, ROSQUINHA AMAN ecretarias municipais requ	NECIMENTO FRACIONAD ITEIGADA, SUCO DE FRUT uisitantes, especificado(s) XXX/2025, que é parte int	O (PÃO FRANCÊS COM P TAS E ITENS AFINS), a fim noEstudo Técnico Prelim tegrante desta Ata, assim	D DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO RESUNTO E MUSSARELA, ROSO n de atender as necessidades d inar, anexo do edital de Licitação n como as propostas cujos preç	as ãc
	1. DOS PREÇOS, ESPI	ECIFICAÇÕES E QUANTITA	ATIVOS		
fc	ornecedor(es) e as demais	condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que	nas e máximas de cada iter constam, conforme listadas: onsta como anexo a esta Ata.	n,
	_	CIADOR E PARTICIPANTE			
0) órgão gerenciador será o	(nome do órgão)			
Α	lém do gerenciador, não l	ná [ou] São} órgãos e entid	dades públicas participan	tes do registro de preços:	
	ltem nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade	



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valorespraticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e dofornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após aaceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores



praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazode validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas asseguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



A habilitação dos licitantes, que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a atade registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no avisode contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, de acordo com a Lei, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazoe nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realizaçãode licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos



termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade eo índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, semaplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedoresque tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação comvistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotaráas medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será pormeio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazoestabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133,de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada aordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desdeque devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no* edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência não



prevista, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Representante	e legal do órgão	gerenciador e rep	resentante(s) legal	l(is) do(s) forneced	or(s)registrado(s)
Muqui -ES,	de	de			
MUNICÍPIO DE PREFEITO MUN	•	ETÁRIO MUNICIPA	AL DE ADM. E FINA	NÇAS	
FORNECEDOR	REGISTRADO -	REPRESENTANTE			